



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.046, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de agosto de 2000,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeados, na forma da Lei Complementar nº 41, de 24 de agosto de 2000, os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme segue:

I. Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: **Marciane Agustini**

Suplente: **Geneci Dellai**

II. Representantes das entidades de Trabalhadores da Educação e de Descendentes:

a) Dos professores das escolas da rede municipal de ensino:

- Titular : **Nelsira Loss Fiorentin**
- Suplente : **Silvane Venancio**
- Titular : **Juliana Kel**
- Suplente : **Franciele Hengeen Benini**

III. Representantes dos pais de alunos:

a) Dos pais de alunos das escolas da rede municipal de ensino:

- Titular : **Cláudia Luciani Kovalik Alves**
- Suplente : **Ivanete Zuanazzi**
- Titular : **Gabriele Fracasso**
- Suplente: **Elisangela Balbinoto Vicente**

IV. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- Titular : **Neusa Ferrari**
- Suplente : **Gelsi Tonello Dal Piás**
- Titular : **Valdecir José Missel**
- Suplente : **Erasmus Carlos Cagliari**

Art. 2º - As atribuições, competências do Conselho de Alimentação serão exercidas com estrita observância às disposições da Lei Complementar nº 41, de 24 de agosto de 2000.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Art. 3º - O mandato dos membros e a escolha do seu Presidente, estão dispostas no art. 1º §§ 4º e 5º, da Lei Complementar nº 41, de 24 de agosto de 2000.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 2.897/2017, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 06 de Junho de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo